

Nota Técnica nº 11/2019/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.047750/2019-58

Em 8 de julho de 2019.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 1º período do 2º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2018 e determinação do valor da 1ª parcela a ser transferida ao estado do Espírito Santo.**

Referência: Processo nº 02501.003816/2018-15

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no estado do Espírito Santo.

2. O Contrato nº 050/ANA/2018, celebrado entre a ANA e a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão, além de metas de investimentos na gestão de recursos hídricos a serem realizados com recursos próprios do estado, em seis variáveis críticas que, prioritariamente, demonstram a fragilidade do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos segundo o Referencial Básico de Avaliação, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do Progestão.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual têm os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Progestão, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual, com repercussão financeira a partir do 2º período de avaliação, foram divididas em: Metas de Gestão de Águas (Anexo IV), com peso de 25%, e Metas de Investimento (Anexo V), com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Dentro deste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

4. As metas de investimento contemplam o comprometimento, por parte do orçamento do estado, no período entre 2019 e 2022. Foi priorizada pela AGERH a aplicação do montante anual de R\$ 260 mil, distribuídos nas seguintes variáveis "Comunicação Social e Difusão de Informações", "Plano Estadual de Recursos Hídricos", "Sistema de Informações", "Outorga" e "Fiscalização".

5. No 1º período do 2º ciclo do Progestão, são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo (CERH) do Quadro de Metas constantes dos Anexos III, IV e V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas pactuadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução, que incide sobre o valor total calculado da parcela. No Anexo I do Contrato nº 050/2018/ANA está descrito o processo de certificação das metas.

6. A fim de orientar a AGERH sobre o cumprimento das metas do contrato, foram enviados informes. No mês de junho de 2018, o Informe nº 09 apresentou orientações sobre a meta 1.5 referente à atuação em segurança de barragens. Posteriormente, em setembro, o Informe nº 11/2018 apresentou orientações para o envio, até 31 de outubro, de manifestação referente à relação das redes de alerta estaduais associado ao item I da meta 1.4. O Informe nº 12/2018, de outubro, apresentou as orientações gerais para o cumprimento das metas de cooperação federativa no ano de 2018. Em janeiro de 2019, o Informe nº 01/2019 apresentou o calendário Progestão 2019 e as orientações sobre documentação a ser apresentada para a certificação do período de 2018, que envolve: o Relatório Progestão 2018, o Formulário de Autoavaliação 2018, devidamente aprovado pelo CERH, o ofício para solicitação da transferência de recursos financeiros, além dos itens constantes do Fator de Redução, como o plano plurianual de aplicação dos recursos Progestão.

7. Conforme previsto nos informes e nas Resolução ANA nº 1485/2013 e nº 1506/2017, a AGERH encaminhou à ANA, por meio do Ofício AGERH/DP/Nº 116/2019, de 28 de março de 2019 (Doc. nº 019447/2019), o **Relatório Progestão 2018 – 2º Ciclo**, apresentando o cumprimento das metas de cooperação federativa. Posteriormente, por meio do Ofício AGERH/DP/Nº 127/2019, de 9 de abril de 2019 (Doc. nº 023293/2019), a AGERH enviou o **Formulário de Autoavaliação 2018** das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, devidamente aprovado pelo CERH, conforme Deliberação CERH nº 002, de 26 de março de 2019, encaminhada junto com o citado Ofício. Além disso, foram encaminhados, conforme previsto no contrato, a planilha de aplicação dos recursos Progestão no período de 2014 a 2018, o Plano de Capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídrico, bem como o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos Progestão para o período 2019-2022 (Doc. nº 023293/2019), devidamente apreciados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos na reunião ordinária de 26 de março de 2019.

8. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as metas de cooperação federativa com as respectivas certificações para o estado. Cabe destacar que nesse 1º período de avaliação, as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual não têm impacto financeiro.

**Quadro 1.** Certificações das metas de cooperação federativa do 1º período do ciclo 2 do Progestão do estado do Espírito Santo pelas UORGs responsáveis no ano de 2018.

Metas de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
1.1.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 14/2019/COCAD /SFI (Doc. nº 026360/2019)	31,15%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 16/2019/COSUB /SIP (Doc. nº 026716/2019)	Não atendeu
1.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 05/2019/CCAPS/SAS (Doc. nº 034832/2019)	Atendeu
1.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 23/2019/SPR (Doc. nº 032580/2019)	89,5%
1.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SOE	Parecer Técnico nº 113/2019/SGH (Doc. nº 026591/2019)	Atendeu
	SGH	Nota Técnica nº 08/2019/COART/SOE (Doc. nº 026565/2019)	Atendeu
1.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 27/2019/COSER/SRE (Doc. nº 033038/2019)	Atendeu

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede

Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

9. O estado do Espírito Santo atendeu integralmente as metas de cooperação federativa I.2, I.4 e I.5 e, parcialmente, as metas I.1 e I.3, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Em relação às metas de gerenciamento estadual, não foram atingidas 6 das 31 variáveis avaliadas, sendo 3 de cumprimento obrigatório. No entanto, no 1º período do Progestão, as metas de gerenciamento estadual não têm impacto na nota final de certificação e, portanto, não tem repercussão financeira. Assim, a AGERH está apta a receber o valor parcial da 1ª parcela do Contrato nº 050/ANA/2018, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

10. Cumpre ressaltar que, para orientar o cumprimento das metas do 2º ciclo do Progestão, foi realizada uma videoconferência, no dia 26 de maio de 2018, para definição dos critérios de avaliação da meta I.5, e uma oficina em Vitória/ES, no dia 11 de dezembro de 2018, que contou com a presença da equipe da AGERH. Os assuntos tratados e encaminhamentos realizados estão registrados na Ajuda Memória Progestão nº 19/2018/COAPP/SAS (Doc. nº 0371182/2018) e Ajuda Memória Progestão nº 15/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 033901/2019).

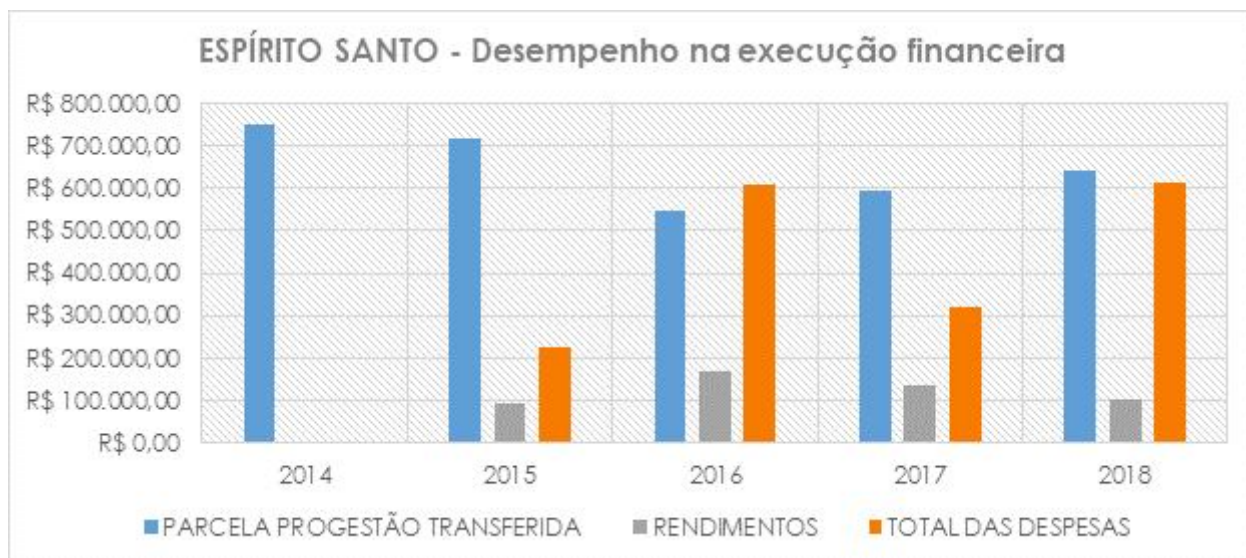
11. Considerando a alínea m do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 050/ANA/2018, que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2018 – 2º Ciclo, a forma de aplicação desses recursos.

12. A AGERH informou a aplicação dos recursos já recebidos conforme **Quadro 2** (Doc. nº 019447/2019), distribuídas por diversas rubricas, incluindo o aluguel da sede da Agência nos anos 2016 e 2017, a contratação de pessoal, além de despesas com diárias e passagens. O desembolso dos recursos do Progestão ao longo do 1º ciclo do programa, período 2014-2017, correspondeu a aproximadamente 45% dos valores repassados, o que implicou no desconto de 16% da primeira parcela a ser creditada, referente ao primeiro período do ciclo 2 do Progestão. Nota-se que em 2018 o estado avança na aplicação de recursos atingindo 54,4% de desembolso.

**Quadro 2.** Aplicação dos recursos do Progestão até 2018 (em R\$ 1,00).

<b>DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>1º ciclo: 2014 a 2017</b>	<b>2018</b>	<b>TOTAL</b>
Diárias e passagens	160.171	106.997	<b>267.168</b>
Material de consumo	11.110	21.313	<b>32.423</b>
Material permanente	14.967	31.348	<b>46.316</b>
Despesas com imóveis	594.000	-	<b>594.000</b>
Contratação de pessoal	55.423	285.271	<b>340.694</b>
Capacitação e treinamento	11.636	22.233	<b>33.869</b>
CERH e comitês	-	16.227	<b>16.227</b>
Planos de RH e estudos	222.671	-	<b>222.671</b>
Rede hidrometeorológica	-	22.850	<b>22.850</b>
Outros serviços de terceiros	83.580	104.848	<b>188.428</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>1.153.559</b>	<b>611.087</b>	<b>1.764.646</b>
<b>Parcelas Transferidas</b>	<b>2.602.050</b>	<b>641.850</b>	<b>3.243.900</b>
<b>Rendimentos</b>	<b>397.229</b>	<b>102.625</b>	<b>499.855</b>
<b>SALDO ACUMULADO</b>	<b>1.845.720</b>	<b>1.979.108</b>	<b>1.979.108</b>

13. Na **Figura 1** é possível verificar o desempenho do estado na execução financeira dos recursos do Progestão, ano a ano.



**Figura 1.** Desempenho na execução financeira dos recursos do Progestão no Espírito Santo

14. Em relação ao Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos Progestão no período 2019-2022 foi apresentada a planilha a seguir, considerando repasse total de parcelas no valor de R\$ 3,92 milhões.

**Quadro 3.** Plano de aplicação plurianual dos recursos do Progestão no período 2019-2022 (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2019	2020	2021	2022	TOTAL
<b>RECEITAS PREVISTAS (A)</b>	<b>2.899.108,00</b>	<b>2.179.608,00</b>	<b>1.860.108,00</b>	<b>1.464.108,00</b>	<b>5.899.108,00</b>
Saldo do ano anterior	1.979.108,00	1.179.608,00	860.108,00	464.108,00	--
Parcela a ser transferida	920.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.920.000,00
<b>DESPESAS PREVISTAS (B)</b>	<b>1.719.500,00</b>	<b>1.319.500,00</b>	<b>1.396.000,00</b>	<b>1.462.000,00</b>	<b>5.897.000,00</b>
Diárias e passagens	70.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	295.000,00
Material de consumo	42.500,00	68.000,00	68.500,00	69.000,00	248.000,00
Material permanente	840.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	885.000,00
Contratação de pessoal	397.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	2.797.000,00
Despesas com Comitês (diárias e ações de capacitação)	40.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00	185.000,00
Serviços de rastreamento / Aluguel e manutenção de veículos	280.000,00	311.500,00	327.500,00	343.000,00	1.262.000,00
Passagens e despesas com locomoção	50.000,00	55.000,00	60.000,00	60.000,00	225.000,00
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>1.179.608,00</b>	<b>860.108,00</b>	<b>464.108,00</b>	<b>2.108,00</b>	<b>2.108,00</b>
<b>% DESEMBOLSO PREVISTO (B/A)</b>	<b>59,3</b>	<b>60,5</b>	<b>75,0</b>	<b>99,9</b>	

15. Cabe observar que, do total de R\$ 5,9 milhões, referente ao repasse das parcelas (R\$ 3,9 milhões) acrescido ao saldo dos recursos de 2018 (R\$ 1,98 milhões), o maior percentual de investimentos no período 2019 a 2022 é relativo à contratação de pessoal (47,4%), seguido por despesas com passagens e diárias, além de aluguel e manutenção de veículos, totalizando 30,2%, caracterizadas como despesas de custeio do órgão. Ressalta-se ainda que os desembolsos anuais variam de 60% em 2019 a 99,9% em 2022, bastante superiores aos praticados pelo estado no 1º ciclo do programa.

16. Para a assinatura do contrato do 2º ciclo do Progestão, o Governador do Estado do Espírito Santo, por meio do Ofício G nº 036/18 (Doc. nº 026864/2018), manifestou interesse em dar continuidade ao programa e ratificou o Decreto Estadual nº 3.544-R/ES, de 18 de março de 2014 e, na oportunidade, declarou que utilizou e/ou empenhou 45,5% do montante repassado pelo programa até 31/12/2017 em ações voltadas exclusivamente à gestão e ao fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

17. Tendo em vista o alcance das metas de cooperação federativa conforme exposto acima, a aprovação do novo Quadro de Metas para o próximo ciclo do Progestão, o descumprimento do item 3.3.1 do Anexo I do Contrato relativo ao desembolso dos recursos do programa inferior a 50% do valor transferidos ao estado até 2017 com consequente desconto de 16%, o estado obteve nota final da certificação de 2018 igual a 92,07% e, portanto, faz jus à transferência de recursos neste 1º período do ciclo 2 do Progestão no valor de **R\$ 853.346,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais)** de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da AGERH, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

18. Por meio do Ofício AGERH/DP/Nº 126/2019, de 9 de abril de 2019 (Doc. nº 023294/2019), a AGERH solicita a liberação da 1ª parcela do ciclo 2 do Progestão, conforme previsto no art. 12, inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

19. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à AGERH, responsável pelo contrato Progestão no estado para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo máximo de 10 dias úteis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

FLÁVIA SIMÕES FERRERA RODRIGUES

Gestora do Contrato nº 050/ANA/2018

Portaria nº 127, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)

LUDMILA ALVES RODRIGUES

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à AGERH para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

**ANEXO I**

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Flávia Simões Ferreira Rodrigues						
<b>1</b>	Estado:	ES						
	TIPOLOGIA	C						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		0,62	3,115		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,00	0		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,90	8,95		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10		
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	0	10
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	0		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATÓRIA	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	0		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	$\sum mi$ Bloco II.1			MÍNIMO: 5	0			
	II.2 Planejamento	2.1	Balanço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	$\sum mi$ Bloco II.2			MÍNIMO: 4	6			
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATÓRIA		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		0			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	OBRIGATÓRIA		1			
$\sum mi$ Bloco II.3			MÍNIMO: 5	7				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	0	5	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	0			
	4.3	Cobrança		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
$\sum mi$ Bloco II.4			MÍNIMO: 2	0				
III. Metas Estaduais (Anexo V)	Metas/Variáveis		Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	25	SIM	1	25		
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho é inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo?		SIM	Pprogestão (%)		92,065		
				Pmax (%)		100		
				Ano de Exercício		2018		
				Vmax (R\$)		1.000.000,00		
		Fator de Redução	16	Vparcela (R\$)		853.346,00		
mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P <sub>máx</sub> : somatório do peso das metas (em %) Pi: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %) P <sub>progestão</sub> : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V <sub>máx</sub> : valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão) V <sub>parcela</sub> : valor do repasse anual (em R\$)								